



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Resolução SME Nº 01, de 18 de janeiro de 2024.

Adota critérios e fixa datas para a escolha de turmas, para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Erval Velho, em atendimento ao Art. 28, da Lei Complementar nº 021/2011, especificando:

A Secretária Municipal de Educação de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, determina:

**Art. 1º.** A adoção dos seguintes critérios para a escolha de turmas pelos professores do quadro efetivo do Sistema Público Municipal de Ensino:

- a) com maior qualificação profissional (habilitação) e maior número de horas em curso de aperfeiçoamento nos últimos 02 (dois) anos;
- b) maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único:** No ato da escolha de turmas, o professor readaptado e/ou fora das funções do cargo de professor não terá direito a escolha de turma.

**Art. 2º.** A escolha de turmas será realizada no dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Os gestores das Unidades Escolares, após as escolhas, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, documento contendo o nome do professor, a(s) turma(s) escolhida(s), número de aulas, e as respectivas assinaturas.

**Art. 4º.** O professor convocado para a escolha de vagas, que não comparecer no dia e hora marcados e/ou não enviar representante mediante procuração, perderá o direito de escolha da(s) turma(s), ficando com a(s) turma(s) remanescente(s).

**Art. 5º.** Após a escolha oficial de turmas realizada pela Unidade Escolar fica proibida a troca de turmas entre professores efetivos ou professores temporários.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto poderá convocar os professores que estiverem ministrando horas de aula, inferior a 40 (quarenta) horas, para que estes completem as horas faltantes, em outras atividades ou em outra Unidade Escolar.

**Art. 7º.** No caso de abertura de novas turmas na Unidade Escolar, após o período de Escolha definido nesta Resolução, caso haja interesse do professor efetivo em realizar troca de Escolha de turma, deverá apresentar pedido por escrito ao Diretor da Unidade Escolar. O Diretor poderá acatar o pedido, coletando nova assinatura de escolha. Se houver mais do que um interessado, considerar os itens das alíneas “a” e “b” do Art. 1º como critério



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

para concessão do pedido.

**Art. 8º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 18 de janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação